



# JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

ANO XI | NÚMERO 503A

PREFEITA: ROSALBA CIARLINI ROSADO

## CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

## PORTARIA 02/2019-CPL/CMM

Dispõe sobre a subcomissão técnica para o processo licitatório de publicidade.

A Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Nomear os integrantes da subcomissão técnica que vai analisar as propostas da Tomada de Preço nº 01/2019 - CMM, para contratação das agências de publicidade que prestarão serviços a Câmara Municipal de Mossoró, sorteado entre os indicados na Portaria nº 01/2019-CPL/CMM, quais sejam:

- Junia Mara Dias Martins
- Marília Luzia Gomes da Costa Mendes
- Regy Carte Rodrigues Campelo Bezerra

Art. 2º - O sorteio foi realizado no dia 26 do mês de março de 2019, às 09h, no Plenário da Câmara Municipal de Mossoró (ao vivo), localizada na Rua Idealino de Oliveira, s/n, no Centro de Mossoró, à luz da Lei nº 12.232/2010.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados dispositivos em contrário. Mossoró/RN, 21 de março de 2019.

MARIA GORETTI BEZERRA DUARTE  
Presidente da CPL

Joésia Oliveira da S. Freire  
Membro

Luiz Anselmo de Amorim  
Membro

## DECRETO LEGISLATIVO 65/2018

Concede Título Cidadão Mossoroense da Câmara Municipal de Mossoró ao Padre Ivan dos Santos e dá outras providências.

A presidente da Câmara Municipal de Mossoró. Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, nos termos do Art. 26, inciso II, alínea "m" da resolução 01/97, Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido Título Cidadão Mossoroense da Câmara Municipal de Mossoró ao Padre Ivan dos Santos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tornando-se revogados todas as disposições existentes em contrário.

Sala das Sessões "João Niceras de Moraes"  
Mossoró/RN, 19 de junho de 2018

Maria Izabel Araújo Montenegro  
Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

## DECRETO LEGISLATIVO 66/2018

Concedetreféu "Neném do Baião" da Câmara Municipal de Mossoró a senhora Marlene Maria da Silva e dá outras providências.

A presidente da Câmara Municipal de Mossoró. Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, nos termos do Art. 26, inciso II, alínea "m" da resolução 01/97, Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido treféu "Neném do Baião" da Câmara Municipal de Mossoró a senhora Marlene Maria da Silva.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tornando-se revogadas todas as disposições existentes em contrário.

Sala das Sessões "João Niceras de Moraes"

Mossoró/RN, 19 de junho de 2018

Maria Izabel Araújo Montenegro  
Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

## GABINETE DA PREFEITA

## DECRETO Nº 5.344, DE 27 de março de 2019

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.618.900,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O A Prefeita Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.618.900,00 (cinco milhões, seiscentos e dezoito mil e novecentos reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN, 27 de março de 2019

ROSALBA CIARLINI ROSADO  
Prefeita

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
11.101	SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO				5.618.900,00
2369	REFORMA E MANUTENÇÃO DO MERCADO TEOBALDO DOS SANTOS (MERCADO CENTRAL)				20.000,00
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10010000	0001	20.000,00
19.101	SEC MUN DE INFRA, MEIO AMB, URBANISMO E S.URBANOS				5.598.900,00
2400	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERV. ADM. DA SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO				1.119.000,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10010000	0001	82.250,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10010000	0001	756.150,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15100000	0001	275.000,00
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10010000	0001	5.600,00
1178	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS				1.540.000,00
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		15100000	0001	1.540.000,00
1197	EXPANSÃO DO SANEAMENTO BÁSICO URBANO				227.000,00
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		10010000	0001	227.000,00
1200	CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS				981.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10010000	0001	981.000,00
1201	CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ÁREAS DE ESPORTE E LAZER				530.600,00
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		10010000	0001	530.600,00
2677	COORDENAÇÃO E MANUT. DOS SERVIÇOS ADM. DA DIRETORIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO				40.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10010000	0001	40.000,00
1379	MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO				943.950,00
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		10010000	0001	943.950,00
2671	GESTÃO DOS SERVIÇOS FÚNEBRES E DOS CEMITÉRIOS PÚBLICOS				217.350,00
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		10010000	0001	217.350,00
Anexo II (Redução)					
11.101	SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO				5.618.900,00
2369	REFORMA E MANUTENÇÃO DO MERCADO TEOBALDO DOS SANTOS (MERCADO CENTRAL)				20.000,00
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		10010000	0001	14.000,00
2370	REFORMA E MANUTENÇÃO DO MERCADO DO ALTO DA CONCEIÇÃO				6.000,00
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		10010000	0001	6.000,00
19.101	SEC MUN DE INFRA, MEIO AMB, URBANISMO E S.URBANOS				5.598.900,00
1173	CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS				457.750,00
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		10010000	0001	357.750,00
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		15100000	0001	100.000,00
1174	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS				700.000,00
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		15100000	0001	700.000,00
2400	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERV. ADM. DA SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO				46.200,00
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		10010000	0001	46.200,00
1175	MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS HISTÓRICOS				577.500,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10010000	0001	78.750,00
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		10010000	0001	78.750,00
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		15100000	0001	420.000,00
1176	AÇÕES DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA				5.600,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10010000	0001	5.600,00

1177 URBANIZAÇÃO E READEQUAÇÃO URBANÍSTICA DA AV. RIO BRANCO				1.353.100,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001		373.100,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001		560.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001		420.000,00
1180 URBANIZAÇÃO E DUPLICAÇÃO DA AV. FRANCISCO MOTA..				175.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001		175.000,00
1183 CONSTRUÇÃO DE PONTE LIGANDO OS BAIROS DO MUNICÍPIO.				245.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001		36.050,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001		208.950,00
1200 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS				1.000.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001		1.000.000,00
1185 DUPLICAÇÃO E URBANIZAÇÃO DA AV. SENADOR DUARTE FILHO				70.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001		70.000,00
1186 INFRAESTRUTURA DO CONJUNTO JARDIM DAS PALMEIRAS				295.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001		120.000,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001		175.000,00
1187 INFRAESTRUTURA DO CONJUNTO JARDIM DAS ORQUÍDEAS				56.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001		56.000,00
2677 COORDENAÇÃO E MANUT. DOS SERV. ADM. DA DIRETORIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO				420.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001		105.000,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001		70.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001		245.000,00
1380 CONSTRUÇÃO DE CEMITÉRIO PÚBLICO NO GRANDE ALTO DE SÃO MANOEL				147.350,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001		51.450,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001		78.400,00
4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	10010000	0001		17.500,00
2672 GESTÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA				50.400,00
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10010000	0001		35.000,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001		15.400,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 357/2019 - SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 7º, inciso XVIII, da Constituição Federal vigente, a Lei nº. 10.710, de 05 de agosto de 2003, que altera a Lei nº. 8.213, de 24 de julho de 1991 e o disposto no Art. 23, alínea "I" da Lei Orgânica do Município de Mossoró, com a nova redação dada pelo Art. 2º. da Emenda nº 008/2008, de 16/04/2008.

**R E S O L V E :**

Art. 1º - CONCEDER o afastamento, para gozo da Licença-Maternidade, à servidora Marjorie Candice da Silva, matrícula n.º 508848-8, no cargo de Cirurgião Dentista, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, na U. Clínica Popular Ouro Negro – Chico Porto, através de Contrato de Prestação de Serviço Temporário, pelo período de 180 (Cento e oitenta) dias, com vigência de 14/03/2019 à 10/09/2019, autorizando ainda, providenciar o pagamento do Salário-Maternidade à referida servidora, durante o período de gozo de sua licença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a data de vigência desta.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 20 de Março de 2019.

Pedro Almeida Duarte  
Secretário de Administração

**PORTARIA Nº 364/2019-SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora, abaixo identificada, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo Parecer favorável ao pleito, emitido pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao período aquisitivo de 06-2004 à 06-2014, a servidora Diva Medeiros de Souza, matrícula nº. 4831-1, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação - E. M. Ronald Pinheiro Neo Junior, com prazo de vigência de 01/04/2019 à 28/09/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 21 de Março de 2019.

Pedro Almeida Duarte  
Secretário de Administração

**PORTARIA Nº 365/2019-SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora, abaixo identificada, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo Parecer favorável ao pleito, emitido pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 05-2013 à 05-2018, a servidora Adilaia Maria Oliveira Freire, matrícula nº. 12970-4, ocupante do cargo de Auxiliar de Consultório Dentário, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - U. de Saúde Bernadete Bezerra - Liberdade II, com prazo de vigência de 01/04/2019 à 30/06/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 21 de Março de 2019.

Pedro Almeida Duarte  
Secretário de Administração

**PORTARIA Nº 366/2019-SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor, abaixo identificado, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo Parecer favorável ao pleito, emitido pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 12-2011 à 12-2016, ao servidor Francisco Ednaldo da Silva, matrícula nº. 14236-0, ocupante do cargo de Agente de Combate As Endemias, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - Serviços de Verificação de Óbito, com prazo de vigência de 01/04/2019 à 30/06/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 21 de Março de 2019.

Pedro Almeida Duarte  
Secretário de Administração

**PORTARIA Nº 368/2019 - SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 38, inciso V, da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Mossoró (Estatuto do Servidor Municipal),

CONSIDERANDO a carta de concessão protocolada em 15 do corrente mês, sob nº 2024 – SEMAD.

**R E S O L V E :**

Art. 1º - AFASTAR do vínculo laboral a servidora Antonia Anisia de Oliveira, matrícula nº 5346-9, no

cargo Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação – E. M. Chafariz I – Zona Rural, razão da concessão de sua aposentadoria por tempo de Contribuição, pelo Regime Geral de Previdência Social (INSS), em 18/03/2019, conforme Benefício de Número 186.331.791-8, e declarar o cargo vago.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 21 de Março de 2019.

Pedro Almeida Duarte  
Secretário de Administração

**PORTARIA Nº 376/2019-SEMAD.**

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o Memorando nº 08/2019-PGMM, de 21 de março de 2019, da Procuradoria Geral do Município, instruído de Decisão prolatada pela 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Mossoró/RN, nos autos do Processo nº 0106487-81.2013.8.20.0106, que determina o enquadramento do servidor, identificado abaixo, nos termos do Anexo II da Lei Complementar nº 020, de 21 de dezembro de 2007, e combinado com o Anexo Único da Lei Complementar nº 113, de 31 de março de 2015.

**R E S O L V E :**

Art. 1º - ENQUADRAR o servidor DIMMY RANISON NEGREIROS CAVALCANTE, matrícula nº 12061-8, no cargo de Agente de Combate às Endemias, Classe "B", Nível 10, do Grupo Ocupacional da Saúde, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 22 de março de 2019.

Pedro Almeida Duarte  
Secretário de Administração

**PORTARIA Nº 377/2019 - SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO, o comunicado de decisão, mediante autorização da Previ - Mossoró, e com fundamento no art. 26 e 27 da Lei Complementar nº 060, de 09/12/2011, e ainda com égide no art. 23, alínea "I" da Lei Orgânica do Município de Mossoró, com a nova redação dada pelo art. 2º. da Emenda nº 008/2008, de 16/04/2008,

**R E S O L V E :**

Art. 1º - CONCEDER o afastamento para gozo da Licença-Maternidade à servidora Ranicleide Maria da Silva, matrícula nº. 507601-3, ocupante do cargo de Professor – Nível III, lotada na Secretaria Municipal de Educação, E. M. Raimundo Fernandes, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com vigência de 08/03/2019 à 03/09/2019, ficando autorizado o pagamento do Salário-Maternidade à referida servidora, durante o período de gozo de sua licença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a data de vigência desta.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 22 de Março de 2019.

Pedro Almeida Duarte  
Secretário de Administração

**PORTARIA Nº 389/2019-SEMAD.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o Memorando nº 039/2019-PGM/PTrab - H, de 19 de março de 2019, da Procuradoria Geral do Município, instruído de Decisão Judicial prolatada nos autos do Processo nº 0821144-46.2018.8.20.5106, em trâmite na 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Mossoró,

**R E S O L V E :**  
Art. 1º - AUTORIZAR o pagamento da complementação da aposentadoria da senhora MARIA DE FÁTIMA DIAS, benefício este concedido pelo Regime Geral de Previdência Social (INSS), sob nº 109.623.670-0, tomando-se por paradigma o valor da remuneração (Vencimento-base + 25% de adicional por tempo de serviços) do cargo de Professor da ativa, Nível I, Classe X, com carga de trinta horas semanais, de conformidade com a planilha, abaixo:  
Remuneração do sobredito cargo (Paradigma).  
3.677,05

Provento da aposentadoria a ser deduzido.  
998,00

Valor da complementação mensal, a ser pago pela Prefeitura. 2.679,05

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 25 de março de 2019.

Pedro Almeida Duarte  
Secretário de Administração

**PORTARIA Nº 388/2019-SEMAD.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o Ofício nº 0070/2019/19ºPmJM, de 22 de fevereiro de 2019, da 19ª Promotoria de Justiça da Comarca de Mossoró, apresentando esclarecimentos adicionais e supervenientes, relativos aos fatos noticiados na respectiva Recomendação nº 0007/2018/19ºPmJM, daquele órgão ministerial,

**R E S O L V E :**  
Art. 1º - NOMEAR Comissão Especial para apurar os critérios que culminaram na violação dos termos legais, que ensejou na possibilidade de reversão da doação do terreno vinculado à empresa "Fardadez Fardamentos Profissionais Ltda.", com área total de 2.418,89 m² (Dois mil, quatrocentos e dezoito vírgula oitenta e nove metros quadrados), com limite inicial na Rua Adalto Fernandes Maia, confrontando com os demais perímetros descritos na Cláusula Primeira do CONTRATO DE COMODATO, firmado em 15 de dezembro de 2015.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores públicos do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Mossoró, abaixo identificados, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Especial:

1. Edmar Eduardo de Moura Vieira, matrícula nº 13496-1, Procurador do Município;
2. Cláudio Fernandes Coelho, matrícula nº 5144-8, Assessor Jurídico;
3. Flússieur Aurélio Vieira Galdino, matrícula nº 6434-7, Agente Administrativo.

Art. 3º - A Comissão tem o prazo de até 60 (sessenta) dias para concluir os trabalhos e apresentar relatório final.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 25 de março de 2019.

Pedro Almeida Duarte  
Secretário de Administração

**PORTARIA Nº 390/2019 - SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 38, inciso V, da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Mossoró (Estatuto do Servidor Municipal),

**R E S O L V E :**  
Art. 1º - Afastar do vínculo laboral, o(a) servidor(a) Aldeiza Maria de Aquino Silva, matrícula nº 5340-2, no cargo de Merendeira, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação - E. M. Evilázio Leão - Zona Rural, em razão da concessão de sua aposentadoria

por Idade, pelo Regime Geral de Previdência Social (INSS), em 07/03/2019, conforme Benefício de Número 185.683.476-7 e declarar o cargo vago.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**  
Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 25 de Março de 2019.

Pedro Almeida Duarte  
Secretário de Administração

**PORTARIA Nº 394/2019-SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora, abaixo identificada, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo Parecer favorável ao pleito, emitido pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 12-2013 à 10-2018, a servidora Maria Das Dores de Araujo, matrícula nº. 4497-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado (a) no PROCON - Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, com prazo de vigência de 25/03/2019 à 23/06/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 26 de Março de 2019.

Pedro Almeida Duarte  
Secretário de Administração

**Extrato de Termo Aditivo**

Aditivo Nº 02 de Prorrogação Contratual sem reajuste de valor

Dispensa Nº 02/2017 - Gabinete da Vice-Prefeitura

Contrato Nº 01/2017, FIRMADO EM 15/03/2017.

Objeto: O presente aditivo tem por objeto promover a prorrogação contratual sem reajustes do contrato Nº 01/2017, firmado em 15/03/2017.

Locador: Fausto Guilherme Xavier Carlos

CPF: nº 243.125.764-91

Valor: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

Prazo: 12 (doze) meses

Vigência: 16/03/2019 à 16/03/2020

Data de Assinatura: 15 de março de 2019

Assina pelo o município: Nayara Gadêlha de Oliveira

**Termo Declaratório de Inexigibilidade**

Processo Licitatório: 25/2019.

Processo de Despesa: 352/2019 - SEDAT

Objeto: O Locação de Estande para participação do Município na 5ª. FEMPTUR - Feira dos Municípios e Produtos Turísticos do RN e do 10º Fórum de Turismo do RN. Que acontecerão nos dias 29 e 30 de março no Centro de Convenções de Natal /RN.

Empresa: Argus Assessoria e Eventos de Turismo LTDA

CNPJ: nº 13.505.964/0001-33

Valor: R\$ 12.600,00 (Doze mil e seiscentos reais)

Data de Assinatura: 25 de março de 2019

Assina pelo o município: Rosalba Ciarlini Rosado - Prefeita

**Extrato de Termo Aditivo**

Aditivo Nº 04 de prorrogação contratual sem reajustes

Dispensa Nº 38/2016 - SEDS

Contrato Nº 225/2016, firmado em 15/08/2016

Objeto O presente aditivo tem por objeto promover a prorrogação contratual do contrato Nº 225/2016 firmado em 15 de agosto de 2016

Locador: Silvana Cristina de Freitas

CPF: 019.764.464-30

Valor: R\$ 38.880,00 (trinta e oito mil, oitocentos e oitenta reais)

Prazo: 12 (doze) meses

Vigência: 15/04/2019 à 15/04/2020

Data de Assinatura: 25 de março de 2019 Assina pelo o município: Lorena Ciarlini Rosado Teixeira

**Extrato de Termo Aditivo**

Aditivo Nº 04 prorrogação contratual

Dispensa Nº 10/2015 - SMDSJ

Contrato Nº 45/2015, firmado em 15/04/2015

Objeto O presente aditivo tem por objeto promover a prorrogação contratual do contrato Nº 45/2015 firmado

em 15/04/2015  
Locador: Raphaela Soares albuquerque Guimarães  
CPF: 024.080.274-89  
Valor: R\$ 17.322,84 (dezesesseis mil, trezentos e vinte e dois reais e oitenta e quatro centavos)  
Prazo: 12 (doze) meses  
Vigência: 15/04/2019 à 15/04/2020  
Data de Assinatura: 25 de março de 2019  
Assina pelo o município: Lorena Ciarlini Rosado Teixeira

**Extrato de Termo Aditivo**

Aditivo Nº 02 DE AUMENTO DE METAS COM REFLEXO FINANCEIRO

Concorrência Nº 06/2017 - SEIMURB.

Contrato Nº 227/2018, firmado em 27/07/2018

Objeto: promover o AUMENTO DE METAS COM REFLEXO FINANCEIRO.

Item DESCRIÇÃO- DO OBJETO DO CONTRATO

01 Obras de Recuperação de Pavimentação a Paralelepípedo de várias Ruas e Avenidas da Zona Urbana da Cidade de Mossoró/RN: LOTE 01 - Recuperação de pavimentação a paralelepípedo. Limita-se entre a Av. João da Escóssia e a Av. Antônio Vieira de Sá - Região Sudoeste.

Empresa: ECL- ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ/MF: nº 07.559.308/0001-10.

Valor: R\$ 123.852,20 (cento e vinte e três mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos).

Data de Assinatura: 21 de março de 2019

Assina pela empresa: KLEILSON CARMO BARBOSA - Sócio

Assina pelo o município: Rosalba Ciarlini Rosado - Prefeita.

**Extrato de Termo Aditivo**

Aditivo Nº 02 DE AUMENTO DE METAS COM REFLEXO FINANCEIRO

Concorrência Nº 06/2017 - SEIMURB.

Contrato Nº 231/2018, firmado em 27/07/2018

Objeto: promover o AUMENTO DE METAS COM REFLEXO FINANCEIRO.

Item DESCRIÇÃO- DO OBJETO DO CONTRATO

01 Obras de Recuperação de Pavimentação a Paralelepípedo de várias Ruas e Avenidas da Zona Urbana da Cidade de Mossoró/RN: LOTE 02 - Limita se entre a Av. João da Escóssia e a Av. Antonio Vieira de Sá/Rua Dr. João Marcelino/BR304 - Região Noroeste

Empresa: V. M. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME

CNPJ/MF nº 05.495.855/0001-54

Valor: R\$ 145.913,62 (cento e quarenta e cinco mil, novecentos e treze reais e sessenta e dois centavos).

Data de Assinatura: 21 de março de 2019

Assina pela empresa: VALMIIR AZEVEDO FREIRE - Sócio

Assina pelo o município: Rosalba Ciarlini Rosado - Prefeita.

**Extrato de Termo Aditivo**

Aditivo Nº 02 DE AUMENTO DE METAS COM REFLEXO FINANCEIRO

Concorrência Nº 06/2017 - SEIMURB.

Contrato Nº 230/2018, firmado em 27/07/2018

Objeto: promover o AUMENTO DE METAS COM REFLEXO FINANCEIRO.

Item DESCRIÇÃO- DO OBJETO DO CONTRATO

01 Obras de Recuperação de Pavimentação a Paralelepípedo de várias Ruas e Avenidas da Zona Urbana da Cidade de Mossoró/RN: LOTE 03 - Limita se entre a Pista do Aeroporto/Av. Antonio Vieira de Sá e a Av. João da Escóssia/Av. Augusto Severo/Rua Santos Dumontti e o Rio Mossoró - Região Sudoeste.

Empresa: R R CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP

CNPJ/MF nº 04.300.654/0001-91

Valor: R\$ 133.663,13 (cento e trinta e três mil, seiscentos e sessenta e três reais e treze centavos).

Data de Assinatura: 21 de março de 2019

Assina pela empresa: SERGIÓ RICARDO NOGUEIRA - Sócio

Assina pelo o município: Rosalba Ciarlini Rosado - Prefeita.

**Extrato de Termo Aditivo**

Aditivo Nº 02 DE AUMENTO DE METAS COM REFLEXO FINANCEIRO

Concorrência Nº 06/2017 - SEIMURB.

Contrato Nº 232/2018, firmado em 27/07/2018

Objeto: promover o AUMENTO DE METAS COM REFLEXO FINANCEIRO.

Item DESCRIÇÃO- DO OBJETO DO CONTRATO

01 Obras de Recuperação de Pavimentação a Paralelepípedo de várias Ruas e Avenidas da Zona Urbana da Cidade de Mossoró/RN: LOTE 04 -Recuperação de pavimentação a paralelepípedo.

Limita-se entre a Av. Antônio Vieira de Sá/Rua Dr. João Marcelino e a Av. João da Escóssia/Av. Augusto Severo/Rua Santos Dumont e a BR304 e o Rio Mossoró – Região Noroeste.  
Empresa: V. M. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME  
CNPJ/MF nº 05.495.855/0001-54  
Valor: R\$ 158.901,50 (cento e cinquenta e oito mil, novecentos e um reais e cinquenta centavos).  
Data de Assinatura: 21 de março de 2019  
Assina pela empresa: VALMIR AZEVEDO FREIRE – Sócio  
Assina pelo o município: Rosalba Ciarlini Rosado – Prefeita.

**Extrato de Termo Aditivo**

Aditivo Nº 02 DE AUMENTO DE METAS COM REFLEXO FINANCEIRO  
Concorrência Nº 06/2017 – SEIMURB.  
Contrato Nº 228/2018, firmado em 27/07/2018  
Objeto: promover o AUMENTO DE METAS COM REFLEXO FINANCEIRO.  
Item DESCRIÇÃO- DO OBJETO DO CONTRATO 01 Obras de Recuperação de Pavimentação a Paralelepípedo de várias Ruas e Avenidas da Zona Urbana da Cidade de Mossoró/RN: LOTE 05 – Recuperação de pavimentação a paralelepípedo. Limita-se entre o Rio Mossoró e a Av. Presidente Dutra – Região Sudeste.  
Empresa: ECL- ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA  
CNPJ/MF: nº 07.559.308/0001-10.  
Valor: R\$ 152.262,48 (cento e cinquenta e dois mil, duzentos e sessenta e dois reais e quarenta e oito centavos).  
Data de Assinatura: 21 de março de 2019  
Assina pela empresa: KLEILSON CARMO BARBOSA – Sócio  
Assina pelo o município: Rosalba Ciarlini Rosado – Prefeita.

**Extrato de Termo Aditivo**

Aditivo Nº 02 DE AUMENTO DE METAS COM REFLEXO FINANCEIRO  
Concorrência Nº 06/2017 – SEIMURB.  
Contrato Nº 229/2018, firmado em 27/07/2018  
Objeto: promover o AUMENTO DE METAS COM REFLEXO FINANCEIRO.  
Item DESCRIÇÃO- DO OBJETO DO CONTRATO 01 Obras de Recuperação de Pavimentação a Paralelepípedo de várias Ruas e Avenidas da Zona Urbana da Cidade de Mossoró/RN: LOTE 06 – Limita se entre a Av. Presidente Dutra e o Rio Mossoró – Região Nordeste.  
Empresa: ECL- ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA  
CNPJ/MF: nº 07.559.308/0001-10.  
Valor: R\$ 137.746,13 (cento e trinta e sete mil, setecentos e quarenta e seis reais e treze centavos).  
Data de Assinatura: 21 de março de 2019  
Assina pela empresa: KLEILSON CARMO BARBOSA – Sócio  
Assina pelo o município: Rosalba Ciarlini Rosado – Prefeita.

**Extrato de Termo Declaratório de Inexigibilidade**

Inexigibilidade Nº 003/2019 – SEIMURB.  
Processo Licitatório: 22/2019.  
Processo de Despesa: 287/2019 – SEIMURB  
Objeto: Emissão da ordem de serviços para empenho com a finalidade do pagamento tarifas referentes à Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, de obra ou serviços, relativa à elaboração de orçamento, execução/fiscalização de obras, ou prestação de serviços inerentes as profissões abrangidas pelo Sistema CONFEA/CREA; obras ou serviços de rotina, denominada ART múltipla, que especifica vários contratos referentes a execução/fiscalização de obras ou a prestação de serviços em determinado período; ART de cargo ou função, relativa ao vínculo com a municipalidade para desempenho de cargo ou função técnica.  
Empresa: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte – CREA-RN- CNPJ nº 08.025.934-0001-90.  
Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)  
Data da Assinatura do termo: 22 de março de 2019  
Assina pelo o Termo: Rosalba Ciarlini Rosado – Prefeita

**Extrato de Termo Aditivo**

Aditivo Nº 01 de Prazo  
Tomada de Preços Nº 25/2017 – SEIMURB  
Contrato Nº 03/2018, FIRMADO EM 21/02/2018.  
Objeto: O presente aditivo tem por objeto promover a alteração de prazo do contrato decorrente da Tomada de Preços nº 25/2017 – SEIMURB, cujo contrato foi firmado em 21/02/2018.  
Empresa: Lino Construção, Terraplanagem, Locação e

Serviços EIRELI  
CNPJ: 06.245.705/0001-55  
Prazo: 12 (doze) meses  
Vigência: 26/03/2019 à 26/03/2020  
Data de Assinatura: 22 de março de 2019  
Assina pela empresa: Mario Lino de Mendonça neto  
Assina pelo o município: Rosalba Ciarlini Rosado

**Termo Autorizativo de Dispensa**

Dispensa Nº 10/ 2019 – SEDAT  
Processo Licitatório: 32/2018.  
Processo de Despesa: 472/2019 – SEDAT  
Objeto: Serviço de intervenções artísticas (grupo teatral) para se apresentarem no estande da prefeitura municipal de Mossoró, entre os dias 29 e 30 de março, no horário das 13 às 22hrs, na 5ª FEMPTUR – Feira dos Municípios e Produtos Turísticos do RN e do 10º Fórum de Turismo do RN, que acontecerão na cidade de Natal/RN.  
Empresa: José Maria Felix Junior - 48068756434-BELA TRUPE  
CNPJ: nº 19.718.508/0001-58  
Valor: R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)  
Data de Assinatura: 27 de março de 2019  
Assina pelo o município: Rosalba Ciarlini Rosado – Prefeita

**CONVOCAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 13/2018**

A Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 0079/2018, publicada em 28 de março de 2018, JOM nº 452 A, Ano X, convoca o vencedor da CONCORRÊNCIA 13/2018/SEIMURB para a assinatura do contrato, cujo o objeto é a contratação de uma empresa para realizar os serviços de ampliação e modernização de sistema de iluminação pública, em diversos bairros do município de Mossoró/RN. O artigo 64 da Lei Federal 8666/93 e alterações prevê: “A Administração convocará regularmente o interessado para assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e condições estabelecidos, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 desta Lei.”  
Desta forma, fica convocada a empresa: ENGERIP CONST. E SERV. DE ENGENHARIA LTDA, para assinatura do CONTRATO referente ao objeto da Concorrência Nº 13/2018, no prazo de 02 (dois) dias úteis contados do recebimento desta convocação.  
Atenciosamente,

DEYVID SAMUEL SOARES DA SILVA  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**CONVOCAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 12/2018**

A Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 0079/2018, publicada em 28 de março de 2018, JOM nº 452 A, Ano X, convoca o vencedor da CONCORRÊNCIA 12/2018/SEIMURB para a assinatura do contrato, cujo o objeto é a contratação de uma empresa para realizar os serviços de ampliação e modernização de sistema de iluminação pública, em diversos bairros do município de Mossoró/RN. O artigo 64 da Lei Federal 8666/93 e alterações prevê: “A Administração convocará regularmente o interessado para assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e condições estabelecidos, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 desta Lei.”  
Desta forma, fica convocada a empresa: V. M. Construções e Serviços LTDA ME, para assinatura do CONTRATO referente ao objeto da Concorrência Nº 12/2018, no prazo de 02 (dois) dias úteis contados do recebimento desta convocação.  
Atenciosamente,  
DEYVID SAMUEL SOARES DA SILVA  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE,  
URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS**

**PORTARIA INTERNA nº 012/2019**

A Secretária Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições previstas na Lei Orgânica do Município, conforme Art. 78, inciso IX e Art. 89, inciso I.  
RESOLVE:  
Art. 1º - Designar o servidor JOÃO BATISTA DE LUCENA FILHO, matrícula nº 33859, para atuar como GESTOR DE CONTRATO nº 425/2018, firmado entre o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ – RIO GRANDE DO NORTE e EMPRESA V & T LOCAÇÕES E

CONSTRUÇÕES LTDA, referente ao Processo de Licitação nº 197/2018, modalidade Pregão Presencial nº 55/2018 – SEIMURB.  
Art. 2º - Designar a servidora ANTÔNIA ELIONORA DE OLIVEIRA CUNHA, matrícula nº 03165-5, para atuar como FISCAL DE CONTRATO nº 425/2018 firmado entre o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ – RIO GRANDE DO NORTE e EMPRESA V & T LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA, referente ao Processo de Licitação nº 197/2018, modalidade Pregão Presencial nº 55/2018 – SEIMURB.  
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a data de assinatura do Contrato.  
Mossoró – RN, 20 de março de 2019.

KÁTIA MARIA CARDOSO PINTO.  
Secretária Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos.

**PORTARIA INTERNA nº 014/2019**

A Secretária Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições previstas na Lei Orgânica do Município, conforme Art. 78, inciso IX e Art. 89, inciso I.  
RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor VALMIR ARCANJO DA SILVA, matrícula nº 0059219, para atuar como GESTOR DE CONTRATO nº 22/2019, firmado entre o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ – RIO GRANDE DO NORTE e EMPRESA CCW-ENGENHARIA LTDA, referente ao Processo de Licitação nº 102/2018, modalidade Concorrência nº 08/2018 – SEIMURB.  
Art. 2º - Designar o servidor CARLOS ROBERTO DE LIMA E SILVA JÚNIOR, matrícula nº 0141267, para atuar como FISCAL DE CONTRATO nº 22/2019 firmado entre o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ – RIO GRANDE DO NORTE e EMPRESA CCW-ENGENHARIA LTDA, referente ao Processo de Licitação nº 102/2018, modalidade Concorrência nº 08/2018 – SEIMURB.  
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a data de assinatura do Contrato.  
Mossoró – RN, 22 de março de 2019.

KÁTIA MARIA CARDOSO PINTO.  
Secretária Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos.

**PORTARIA INTERNA nº 015/2019**

A Secretária Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições previstas na Lei Orgânica do Município, conforme Art. 78, inciso IX e Art. 89, inciso I.  
RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor VALMIR ARCANJO DA SILVA, matrícula nº 0059219, para atuar como GESTOR DE CONTRATO nº 03/2019, firmado entre o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ – RIO GRANDE DO NORTE e EMPRESA CONSTRUTORA LUIZ COSTA LTDA, referente ao Processo de Licitação nº 329/2018, modalidade Concorrência nº 14/2018 – SEIMURB.  
Art. 2º - Designar o servidor EVERTON DINIZ LIMA, matrícula nº 509106-3, para atuar como FISCAL DE CONTRATO nº 03/2019, firmado entre o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ – RIO GRANDE DO NORTE e EMPRESA CONSTRUTORA LUIZ COSTA LTDA, referente ao Processo de Licitação nº 329/2018, modalidade Concorrência nº 14/2018 – SEIMURB.  
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a data de assinatura do Contrato.  
Mossoró – RN, 26 de março de 2019.

KÁTIA MARIA CARDOSO PINTO.  
Secretária Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PORTARIA Nº 027/2019 – SMS**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar Municipal nº 080, de 28 de dezembro de 2012, e,  
CONSIDERANDO o estabelecido no artigo 32 da Lei Complementar nº 020/2007 que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR – do Município de Mossoró para os servidores do grupo ocupacional da saúde.  
RESOLVE:  
Art. 1º - DESIGNAR para Equipe de Estratégia de Saúde da Família/ESF, a servidora GISELE CRISTINY ARAUJO E SILVA, Técnica de Enfermagem, aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2018 com lotação na Equipe 132 da U.B.S Dr. Aguinaldo Pereira.  
Art.º 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua

publicação.  
Mossoró-RN, 15 de Março de 2019.

Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado  
Secretária Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 028/2019 – SMS**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar Municipal nº 080, de 28 de dezembro de 2012, e,  
CONSIDERANDO o estabelecido no artigo 32 da Lei Complementar nº 020/2007 que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR – do Município de Mossoró para os servidores do grupo ocupacional da saúde.

**RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR para Equipe de Estratégia de Saúde da Família/ESF, a servidora KALIANNA PEREIRA DE FRANÇA, Cirurgiã Dentista, aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2018 com lotação na Equipe 160 da U.B.S Francisco Marques da Silva.  
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Mossoró-RN, 18 de Março de 2019.

Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado  
Secretária Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 054/2019 – SMS**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar Municipal nº 080, de 28 de dezembro de 2012, e,  
CONSIDERANDO o estabelecido no artigo 32 da Lei Complementar nº 020/2007 que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR – do Município de Mossoró para os servidores do grupo ocupacional da saúde.

**RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR para Equipe de Estratégia de Saúde da Família/ESF, o servidor EVANDRO JALES DE MIRANDA, Cirurgião Dentista, aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2018 com lotação na Equipe 113 da U.B.S. Dr. Cid Salem Duarte.  
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Mossoró-RN, 21 de Março de 2019.

Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado  
Secretária Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 061/2019 – SMS**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar Municipal nº 080, de 28 de dezembro de 2012, e,  
CONSIDERANDO o estabelecido no artigo 32 da Lei Complementar nº 020/2007 que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR – do Município de Mossoró para os servidores do grupo ocupacional da saúde.

**RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR para Equipe de Estratégia de Saúde da Família/ESF, a servidora AILA ROSANA MORAIS, Cirurgiã Dentista, aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2018 com lotação na Equipe 131 da U.B.S. Dr. Ildone Cavalcante.  
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Mossoró-RN, 22 de Março de 2019.

Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado  
Secretária Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 066/2019 - SMS**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;  
CONSIDERANDO a necessidade de análise acerca da possibilidade de pagamento por meio de indenização pela prestação de serviços de realização de cirurgias eletivas, através do Sistema Único de Saúde (SUS), por parte da APAMIM;

**RESOLVE:**

Art. 1º - INSTAURAR Comissão de Sindicância para apuração de responsabilidade administrativa por serviços executados sem a consequente cobertura de contrato com o ente municipal.  
Art. 2º - DESIGNAR os servidores do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Mossoró, abaixo identificados, conforme Portaria nº 130/2018-SMS, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância:  
1. Andrews Jadsom de Souza Gomes – Matrícula: 11.628-9;  
2. Dyego Rodrigo Martins da Silva Veras – Matrícula:

11.619-0; e  
3. Adriana Cunha Penha – Matrícula: 012983-6.  
Art. 3º - A Comissão tem o prazo de até 30 (trinta) dias para a conclusão desta Sindicância, com a consequente apresentação de relatório final à autoridade competente.  
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Secretaria Municipal de Saúde, em Mossoró/RN, 27 de Março de 2019.

Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado  
Secretária Municipal de Saúde

**SECRETARIA MUNICIPAL DO  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
E JUVENTUDE**

**PORTARIA INTERNA Nº 017/2019**

Nomeia Gestor e Fiscal de Ata de Registro de Preços. A Secretária Municipal do Desenvolvimento Social e Juventude, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no I, art. 89, da Lei Orgânica do Município e no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública,

**Resolve:**

Art. 1º Nomear como Gestora a Servidora MARIA LUSIENE FREIRE COSTA, matrícula nº 5216-4, e como Fiscal o Servidor RAILTON GURGEL DA NÓBREGA, matrícula nº 3477-4, de Ata Registro de Preços abaixo discriminado, cujo objeto é a aquisição de material de consumo, tipo gênero alimentício para fazer funcionar o Programa Estação Juventude 2.0, modalidade complementar, em parceria com a Secretaria Nacional da Juventude-SNJ.

**DADOS DAATA**

ATA nº 15/2018

Pregão Presencial nº. 25/2018

Contratada: VAREJÃO L.B. LTDA-ME/CNPJ nº 04.987.374/0001-01

Valor total da ATA: R\$ 10.543,50 (dez mil quinhentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos).

Art. 2º Ao Gestor e Fiscal de Ata, ora nomeados, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução da Ata sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III – Controlar o prazo de vigência da Ata sob sua responsabilidade;

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor da ATA não seja ultrapassado;

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca da Ata sob sua responsabilidade;

VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência da Ata, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos na Ata;

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido na Ata.

Art. 3º O Setor de Compras/CPL disponibilizará ao Gestor e ao Fiscal nomeados, logo após a sua nomeação, cópia da Ata, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Gestor e o Fiscal entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta compartilhada na rede denominada "Pública" e em pastas e subpastas específicas com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Art. 5º Fica garantido ao Gestor e ao Fiscal amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo a ATA sob fiscalização.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Mossoró, RN, 22 de março de 2019

Lorena Ciarlini Rosado Teixeira  
Secretária

**PORTARIA INTERNA Nº 018/2019**

Nomeia Gestor e Fiscal de Ata de Registro de Preços. A Secretária Municipal do Desenvolvimento Social e Juventude, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no I, art. 89, da Lei Orgânica do Município e no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública,

**Resolve:**

Art. 1º Nomear como Gestora a Servidora MARIA LUSIENE FREIRE COSTA, matrícula nº 5216-4, e como Fiscal o Servidor RAILTON GURGEL DA NÓBREGA, matrícula nº 3477-4, de Ata Registro de Preços abaixo discriminado, cujo objeto é a aquisição de material de consumo, tipo gás de cozinha para proporcionar o funcionamento do Programa Estação Juventude 2.0, modalidade complementar, em parceria com a Secretaria Nacional da Juventude-SNJ.

**DADOS DAATA**

ATA nº 21/2018

Pregão Presencial nº. 26/2018

Contratada: GAS DO SERTÃO LTDA-ME/CNPJ nº. 18.630.298/0001/89

Valor total da ATA: R\$ 2.959,68 (dois mil, novecentos e cinquenta e nove reais e sessenta e oito centavos).

Art. 2º Ao Gestor e Fiscal de Ata, ora nomeados, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução da Ata sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III – Controlar o prazo de vigência da Ata sob sua responsabilidade;

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor da ATA não seja ultrapassado;

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca da Ata sob sua responsabilidade;

VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência da Ata, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos na Ata;

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido na Ata.

Art. 3º O Setor de Compras/CPL disponibilizará ao Gestor e ao Fiscal nomeados, logo após a sua nomeação, cópia da Ata, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Gestor e o Fiscal entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta compartilhada na rede denominada "Pública" e em pastas e subpastas específicas com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Art. 5º Fica garantido ao Gestor e ao Fiscal amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo a ATA sob fiscalização.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Mossoró, RN, 22 de março de 2019

Lorena Ciarlini Rosado Teixeira

Secretária

**PORTARIA INTERNA Nº 019/2019**

Nomeia Gestor e Fiscal de Ata de Registro de Preços. A Secretária Municipal do Desenvolvimento Social e Juventude, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no I, art. 89, da Lei Orgânica do Município e no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública,

**Resolve:**

Art. 1º Nomear como Gestora a Servidora MARIA LUSIENE FREIRE COSTA, matrícula nº 5216-4, e como Fiscal o Servidor RAILTON GURGEL DA NÓBREGA, matrícula nº 3477-4, de Ata Registro de Preços abaixo discriminado, cujo objeto é a aquisição de material de consumo, tipo material de consumo, do tipo material de expediente entre outros, para executar o Programa

Estação Juventude 2.0, modalidade complementar, em parceria com a Secretaria Nacional da Juventude-SNJ. DADOS DA ATA ATA nº 19/2018

Pregão Presencial nº. 27/2018 Contratadas: COMERCIAL BOM TEMPO VARIEDADES LTDA-CNPJ nº 06.089.294/0001-56 LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELLI-EPP/ CNPJ nº 01.973.806/0001-29

Valor total da ATA: R\$ 47.598,11(Quarenta e sete mil, quinhentos e noventa e oito reais e onze centavos).

Art. 2º Ao Gestor e Fiscal de Ata, ora nomeados, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução da Ata sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III – Controlar o prazo de vigência da Ata sob sua responsabilidade;

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor da ATA não seja ultrapassado;

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca da Ata sob sua responsabilidade;

VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência da Ata, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos na Ata;

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido na Ata.

Art. 3º O Setor de Compras/CPL disponibilizará ao Gestor e ao Fiscal nomeados, logo após a sua nomeação, cópia da Ata, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Gestor e o Fiscal entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta compartilhada na rede denominada "Pública" e em pastas e subpastas específicas com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Art. 5º Fica garantido ao Gestor e ao Fiscal amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo a ATA sob fiscalização.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Mossoró, RN, 22 de março de 2019

Lorena Ciarlini Rosado Teixeira Secretária

**PORTARIA INTERNA Nº 020/2019**

Nomeia Gestor e Fiscal de Ata de Registro de Preços. A Secretária Municipal do Desenvolvimento Social e Juventude, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no I, art. 89, da Lei Orgânica do Município e no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, Resolve:

Art. 1º Nomear como Gestora a Servidora MARIA LUSIENE FREIRE COSTA, matrícula nº 5216-4, e como Fiscal o Servidor RAILTON GURGEL DA NÓBREGA, matrícula nº 3477-4, de Ata Registro de Preços abaixo discriminado, cujo objeto é a aquisição de equipamento de informática para estruturar o Programa Estação Juventude 2.0, modalidade complementar, em parceria com a Secretaria Nacional da Juventude-SNJ.

DADOS DA ATA ATA nº 28/2018

Pregão Presencial nº. 28/2018

Contratadas: PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES – ME/ CNPJ nº 09.109.547/0001-02 LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELLI-EPP/ CNPJ nº 01.973.806/0001-29

Valor total da ATA: R\$ 60.864,21(sessenta mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e vinte e um centavos).

Art. 2º Ao Gestor e Fiscal de Ata, ora nomeados, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de

outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução da Ata sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III – Controlar o prazo de vigência da Ata sob sua responsabilidade;

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor da ATA não seja ultrapassado;

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca da Ata sob sua responsabilidade;

VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência da Ata, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos na Ata;

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido na Ata.

Art. 3º O Setor de Compras/CPL disponibilizará ao Gestor e ao Fiscal nomeados, logo após a sua nomeação, cópia da Ata, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Gestor e o Fiscal entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta compartilhada na rede denominada "Pública" e em pastas e subpastas específicas com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Art. 5º Fica garantido ao Gestor e ao Fiscal amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo a ATA sob fiscalização.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Mossoró, RN, 22 de março de 2019

Lorena Ciarlini Rosado Teixeira Secretária

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

**RESULTADO DAS INSTITUIÇÕES HABILITADAS**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-COMDICA, com intervenção da comissão designada pela Resolução nº 040, de 21 de fevereiro de 2019, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Edital nº 001/2019-COMDICA, que trata do Processo de Escolha para Assento das Entidades não Governamentais biênio 2019/2021, torna público as entidades habilitadas para concorrerem ao Processo Eleitoral.

INSC ENTIDADES HABILITADAS

001 Aldeias Infantis SOS Brasil

002 Casa Assistencial Nosso Lar- CANLAR

003 Centro de Integração Empresa Escola - CIEE

004 Grupo Mulheres em Ação

005 Centro Heróis da Fé

006 OAB/RN - Subseção Mossoró

007 Instituto Euvaldo Lodi – Núcleo Regional RN

Mossoró, RN, 26 de março de 2019

Alice Dutra Dantas Almeida Membro da Comissão

Sônia de Melo Feitoso Membro da Comissão

Janielly Mendonça da Silva de Lima Membro da Comissão

Valéria Viana de Mendonça Martins Membro da Comissão

Antônio Cristiano da Silva Membro da Comissão

Irene de Fátima da Silva Presidente do COMDICA

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**RESOLUÇÃO Nº. 029/2019, de 12 de março de 2019.**

Dispõe sobre o Projeto do Serviço de FAMÍLIA GUARDIÃ, apresentado pela Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Juventude - Proteção Social Básica.

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS do município de Mossoró-RN, órgão paritário responsável pela formulação, controle, acompanhamento e fiscalização da Política Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.026 de 18 de dezembro de 1995, alterada em 29 de dezembro de 2011 por meio da Lei 2.813.

Considerando o projeto de Serviço Família Guardiã apresentado pela equipe da Secretaria de Desenvolvimento Social e Juventude através da Proteção Social Especial, a este Conselho, que garante acompanhar e fortalecer famílias para acolhida, cuidados, proteção e desenvolvimento de crianças e ou adolescentes sob sua responsabilidade, propiciando a permanência no convívio familiar, evitando ou interrompendo a sua institucionalização em acolhimentos coletivos.

Considerando as normativas tais; Lei nº 8.069 de 13 de Julho de 1990 Art. 19. É direito da criança e do adolescente ser criado e educado no seio de sua família e, excepcionalmente, em família substituta, assegurada a convivência familiar e comunitária, em ambiente que garanta seu desenvolvimento integral. (Redação dada pela Lei nº 13.257, de 2016). Resolve,

Art. 1º. APROVAR o Projeto do serviço de Família Guardiã facilitando o acolhimento familiar, que já aparecia na Política Nacional de Assistência Social (MDS, 2004).

Art. 2º. A aprovação permite e evidencia o empenho para o reordenamento da política nacional de assistência com o foco na família, valorizada como o espaço ideal de convivência para a criança e o adolescente. Dessa forma, o acolhimento familiar, que já aparecia na Política Nacional de Assistência Social (MDS, 2004), relacionado como um programa a ser implantado dentro dos serviços de Proteção Social Especial de média Complexidade passa a ser reconhecido como parte integrante das políticas sociais do país.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró/RN, 12 de março de 2019.

Lanusa Cristine Fabricio de Queiroz Paiva Presidente do CMAS.

**RESOLUÇÃO CMAS, Nº 0028/2019 de 12 de março de 2019.**

Dispõe sobre a aprovação da reprogramação dos saldos financeiros das contas vinculadas de coficienciamento ao FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 2018, no valor de R\$317.160,80 (Trezentos e dezessete mil cento e sessenta reais e oitenta centavos). Para investimentos no ano de 2019 pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Juventude.

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS do município de Mossoró-RN, órgão paritário responsável pela formulação, controle, acompanhamento e fiscalização da Política Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.026 de 18 de dezembro de 1995, alterada em 29 de dezembro de 2011 por meio da Lei 2.813.

Considerando as normativas tais; Lei 8.742, de 7 de dezembro de 2003. Decreto 7.788, de 15 de agosto de 2012. Resolução CNAS 145, de 15 outubro de 2004. Resolução CNAS 33, de 12 dezembro de 2012. Portaria MDS 113, de 10 dezembro de 2015, que trata da reprogramação dos saldos da assistência social, Resolve,

Art. 1º - APROVAR a reprogramação dos saldos financeiros das contas vinculadas de coficienciamento ao FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL referente a 2018, para investimentos em 2019, que foi analisada perante informações técnicas e conforme apurado pelo relatório emitido mediante forma impressa pelo sistema SUAS-WEB, em anexo.

Parágrafo Único - A citada reprogramação de saldos é constituída por previsão de recursos que serão utilizados conforme as necessidades das Gestões, Grupos e Programas, que serão empregados mediante autorização do Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS.

Art. 2º - A aprovação permite que a Prefeitura Municipal de Mossoró RN – junto ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, dentro das disposições específicas legais, programe e execute o disposto no parágrafo único do art. 1º da presente resolução, em orçamento público.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró RN – 12 de março de 2019.

LANUSA CRISTINE FABRICIO DE QUEIROZ PAIVA Presidente do CMAS.

## EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, INSTITUÍDO PELA LEI N.º 2.378/2007, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

**ROSALBA CIARLINI ROSADO**  
PREFEITA

**NAYARA GADELHA DE OLIVEIRA**  
VICE-PREFEITA

**EDNA PAIVA DE SOUZA**  
SECRETÁRIA-CHEFE DO GABINETE DA PREFEITA

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

DIRETORA-GERAL  
**MARIA AGLAIR ABREU**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

**DIOGO ARAÚJO MARQUES**  
DIAGRAMAÇÃO

**ENDEREÇO:**

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA – AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1751 – CENTRO - CEP: 59600-005 – FONE: (84)3315-4935  
EMAIL: JOM@PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR